



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

— Instituído pela Lei Nº 4.294, de 6 de dezembro de 2023 —

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
ESTADO DO TOCANTINS
PALÁCIO DEPUTADO JOÃO D'ABREU

10ª LEGISLATURA
4ª SESSÃO LEGISLATIVA

PALMAS, QUINTA-FEIRA, 1 DE OUTUBRO DE 2026

ANO XXXVI - EDIÇÃO Nº 4351



Deputados(as) 10ª Legislatura



Mesa Diretora



Comissões



Constituição do Estado



Regimento Interno

Sumário

Esta edição contém 05 Páginas

ATOS ADMINISTRATIVOS.....	2
DECRETOS ADMINISTRATIVOS.....	2
PORTARIAS DA PRESIDÊNCIA.....	2
PORTARIAS DA DIRETORIA-GERAL.....	3

DIRETORIA DE ÁREA LEGISLATIVA
Diretoria de Documentação e Informação
Coordenadoria de Publicações Oficiais

Palácio Deputado João D'Abreu
Praça dos Girassóis - CEP 77003-905
Palmas - TO

Autenticidade da edição garantida quando
visualizada diretamente no portal
<https://www.al.to.leg.br/diario>

Assinado de forma digital por SHELDON
HENRIQUE SANTOS MENDES:01342275144
Dados: 2026.10.01 09:37:52 -03'00'

ATOS ADMINISTRATIVOS

Decretos Administrativos

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.134/2026.

**Republicado por incorreção*

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Lei nº 4.209, de 2023, alterada pela Lei nº 4.250, de 22 de novembro de 2023,

Considerando a vacância do cargo de Diretor de Área Orçamentária e Financeira da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor Waldir Demétrios da Costa Júnior para responder, cumulativamente, pelo cargo de Diretor de Área Orçamentária e Financeira da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, até que o cargo seja regularmente provido.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29 de setembro de 2026.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 29 dias do mês de setembro de 2026.

Deputado AMÉLIO CAYRES
Presidente

Portarias da Presidência

PORTARIA Nº 068/2026 - P

Dispõe sobre a extinção unilateral do Contrato nº 003/2026, celebrado entre a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins e a empresa Spasso Verde Comércio de Plantas e Serviços Ltda., em razão de inadimplemento contratual, e sobre a aplicação de multa, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições constitucionais e regimentais, especialmente as previstas no art. 28 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997, em consonância com os arts. 2º e 3º da Lei Estadual nº 4.209, de 11 de agosto de 2023, e com fundamento nos arts. 104, II e IV, 115, 137, I, 138, I e § 1º, 139, III e IV, 155, III, 156, II e § 3º, 161, 165, I, “e”, e 166 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

CONSIDERANDO o disposto no art. 115 da Lei Federal nº 14.133/2021, segundo o qual o contrato deve ser executado fielmente pelas partes, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

CONSIDERANDO o descumprimento das obrigações assumidas pela empresa SPASSO VERDE COMÉRCIO DE PLANTAS E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 22.256.154/0001-81, relativamente ao Contrato nº 003/2026, decorrente do Pregão Eletrônico (SRP) nº 90004/2026;

CONSIDERANDO que a contratada deixou de realizar a entrega dos itens contratados, apesar de prevista expressamente a possibilidade de entrega parcelada na Cláusula Quarta do instrumento contratual, e manifestou de forma inequívoca seu desinteresse na continuidade da execução do objeto;

CONSIDERANDO que a conduta da contratada caracteriza o não cumprimento de cláusulas contratuais, hipótese prevista no art. 137, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, configurando, ainda, a infração administrativa de dar causa à inexecução total do contrato, prevista no art. 155, inciso III, do mesmo diploma legal;

CONSIDERANDO que os motivos apresentados pela contratada, relacionados à execução parcelada e aos custos de transporte e entrega, eram conhecidos desde a fase licitatória e integram os riscos ordinários do negócio, não afastando a responsabilidade pelo cumprimento das obrigações assumidas;

CONSIDERANDO que foi assegurado à contratada o contraditório e a ampla defesa, tendo sido regularmente intimada para se manifestar acerca da extinção contratual e da aplicação de penalidade, oportunidade em que apresentou defesa administrativa;

CONSIDERANDO o Parecer nº 191/2026-PGA/ALETO, emitido pela Procuradoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, que opinou pelo indeferimento do pedido de extinção consensual, pela extinção unilateral do Contrato nº 003/2026 e pela aplicação de multa compensatória correspondente a 10% (dez por cento) do valor total do contrato, no montante de R\$ 7.152,66 (sete mil, cento e cinquenta e dois reais e sessenta e seis centavos);

CONSIDERANDO que a extinção unilateral constitui prerrogativa da Administração nos casos previstos em lei, devendo ser formalizada por ato escrito e fundamentado da autoridade competente, nos termos do art. 138, inciso I e § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de resguardar o interesse público e de assegurar a responsabilização da contratada pelas consequências decorrentes da inexecução total do objeto contratual;

RESOLVE:

Art. 1º INDEFERIR o pedido de extinção consensual do Contrato nº 003/2026, formulado pela empresa SPASSO VERDE COMÉRCIO DE PLANTAS E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 22.256.154/0001-81, por ausência de interesse da Administração na solução consensual, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º DECLARAR A EXTINÇÃO UNILATERAL do Contrato nº 003/2026, celebrado entre a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins e a empresa SPASSO VERDE COMÉRCIO DE PLANTAS E SERVIÇOS LTDA., decorrente do Processo Administrativo nº 192/2026 e do Pregão Eletrônico (SRP) nº 90004/2026, com fundamento nos arts. 137, inciso I, e 138, inciso I e § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão do inadimplemento contratual e da inexecução total do objeto, caracterizada nos termos do art. 155, inciso III, da referida Lei.

Art. 3º APLICAR à empresa SPASSO VERDE COMÉRCIO DE PLANTAS E SERVIÇOS LTDA. a sanção administrativa de multa compensatória correspondente a 10% (dez por cento) do valor total do Contrato nº 003/2026, no montante de R\$ 7.152,66 (sete mil, cento e cinquenta e dois reais e sessenta e seis centavos), com fundamento no art. 156, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão da inexecução total do contrato.

Art. 4º A multa prevista no art. 3º desta Portaria será aplicada sem cumulação com eventual multa moratória referente ao mesmo fato, em observância ao princípio que veda o bis in idem, conforme fundamentação constante do Parecer nº 191/2026-PGA/ALETO.

Art. 5º A extinção unilateral do contrato poderá acarretar, sem prejuízo da sanção aplicada, as consequências previstas no art. 139 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 6º DETERMINAR a intimação da empresa contratada acerca desta decisão, para ciência da extinção unilateral do contrato e da sanção aplicada, assegurando-se:

I - o prazo de 3 (três) dias úteis para interposição de recurso quanto à extinção contratual, nos termos do art. 165, inciso I, alínea “e”, da Lei Federal nº 14.133/2021;

II - o prazo de 15 (quinze) dias úteis para interposição de recurso quanto à aplicação da multa, nos termos do art. 166 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 7º Após o trânsito administrativo da decisão quanto à aplicação da sanção, sejam adotadas as providências necessárias ao registro da penalidade nos Cadastros Nacionais de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e de Empresas Punidas - CNEP, na forma do art. 161 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 8º DETERMINAR às unidades administrativas competentes que, após a publicação da extinção contratual, adotem as providências necessárias à convocação dos licitantes classificados, observada a ordem de classificação e os procedimentos previstos no art. 90, §§ 2º, 4º e 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à contratação do remanescente do objeto.

Art. 9º Caso não seja possível a satisfação do objeto mediante a convocação dos licitantes remanescentes, deverão ser adotadas as providências necessárias à revogação parcial do procedimento licitatório e à realização de nova licitação, conforme orientação constante do Parecer nº 191/2026-PGA/ALETO.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 30 dias do mês de setembro de 2026.

Deputado AMÉLIO CAYRES
Presidente

Portarias da Diretoria-Geral

PORTARIA Nº 732/2026 - DG

O Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 116, IX, da Lei nº 4.209, de 11 de agosto de 2023 e,

Considerando o disposto no art. 83, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007, bem como no Ato da Mesa Diretora nº 06, de 12 de novembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as férias legais da servidora Lucélia Conceição Alves Costa, matrícula nº 167171, referentes ao período aquisitivo de 17/02/2025 a 16/02/2026, para fruí-las em 13/10/2026 a 11/11/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 29 dias do mês de setembro de 2026.

ANTONIO LOPES BRAGA JÚNIOR
Diretor-Geral Substituto

PORTARIA Nº 737/2026 - DG

O Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 116, IX, da Lei nº 4.209, de 11 de agosto de 2023 e,

Considerando o disposto no Art. 83, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007, bem como no Ato Da Mesa Diretora nº 06, de 12 de novembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a fruição do segundo período das férias legais da servidora Nyanne de Oliveira Ferrari, matrícula nº 116422, referentes ao período aquisitivo de 06/06/2024 a 05/06/2025, para fruí-las em 01/10/2026 a 12/10/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diretoria Geral da assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 30 dias do mês de setembro de 2026.

ANTONIO LOPES BRAGA JÚNIOR
Diretor-Geral Substituto

PORTARIA Nº 738/2026 - DG

O Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 116, IX, da Lei nº 4.209, de 11 de agosto de 2023 e,

Considerando o disposto no Art. 83, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007, bem como no Ato Da Mesa Diretora nº 06, de 12 de novembro de 2025.



RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a fruição das férias legais da servidora abaixo indicada:

Mat	Servidor	Período Aquisitivo	Período de Gozo	
			30 dias ou 1º Período	2º Período
231	Gardênia Maria Monteiro Batista	01/01/2025 a 31/12/2025	-----	07/10/2026 a 16/10/2026
		01/01/2026 a 31/12/2026	16/11/2026 a 30/11/2026	

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diretoria Geral da assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 30 dias do mês de setembro de 2026.

ANTONIO LOPES BRAGA JÚNIOR
Diretor-Geral Substituto

PORTARIA Nº 739/2026 - DG

O Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 116, IX, da Lei nº 4.209, de 11 de agosto de 2023 e,

Considerando o disposto no Art. 83, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007, bem como no Ato Da Mesa Diretora nº 06, de 12 de novembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a fruição do primeiro período das férias legais da servidora Janaina Beze Bucar Barbosa, matrícula nº 1187991, referentes ao período aquisitivo de 08/05/2023 a 07/05/2024, para fruí-las em 06/10/2026 a 16/10/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diretoria Geral da assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 30 dias do mês de setembro de 2026.

ANTONIO LOPES BRAGA JÚNIOR
Diretor-Geral Substituto

PORTARIA Nº 740/2026 - DG

O Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 116, IX, da Lei nº 4.209, de 11 de agosto de 2023 e,

Considerando o disposto no Art. 83, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007, bem como no Ato Da Mesa Diretora nº 06, de 12 de novembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a fruição do primeiro período das férias legais do servidor Januário Sousa Lima Filho, matrícula nº 2321, referentes ao período aquisitivo de 21/08/2024 a 20/08/2025, para fruí-las em 13/10/2026 a 27/10/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diretoria Geral da assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 30 dias do mês de setembro de 2026.

ANTONIO LOPES BRAGA JÚNIOR
Diretor-Geral Substituto

PORTARIA Nº 741 /2026 - DG

O Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 116, IX, da Lei nº 4.209, de 11 de agosto de 2023 e,

Considerando o disposto no art. 83, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007, bem como no Ato da Mesa Diretora nº 06, de 12 de novembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a fruição das férias legais da servidora abaixo indicada:

Mat	Servidor	Período Aquisitivo	Período de Gozo	
			30 dias ou 1º Período	2º Período
142291	Raquel Elisabete Cordeiro Vilardi	12/05/2023 a 11/05/2024	-----	03/11/2026 a 17/11/2026
		12/05/2024 a 11/05/2025	18/11/2026 a 02/12/2026	

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 30 dias do mês de setembro de 2026.

ANTONIO LOPES BRAGA JÚNIOR
Diretor-Geral Substituto

PORTARIA Nº 742/2026 - DG

O Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 116, IX, da Lei nº 4.209, de 11 de agosto de 2023 e,

Considerando o disposto no Art. 83, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007, e no Ato Da Mesa Diretora nº 06, de 12 de novembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR, a fruição das férias legais da servidora abaixo indicada, anteriormente marcadas através da Portaria nº 944/2025-DG, publicada no Diário da Assembleia Legislativa nº 4.164, de 09 de dezembro de 2025.

Mat	Servidor	Período Aquisitivo	Período de Gozo	
			Período de Gozo	Alterar para
2891	Shirlei de Amorim Prospero	20/07/2024 a 19/07/2025	19/10/2026 a 02/11/2026	13/10/2026 a 27/10/2026



Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 30 dias do mês de setembro de 2026.

ANTONIO LOPES BRAGA JÚNIOR
Diretor-Geral Substituto

PORTARIA Nº 743/2026 - DG

O Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 116, IX, da Lei nº 4.209, de 11 de agosto de 2023 e,

Considerando o disposto no Art. 83, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007, e no Ato Da Mesa Diretora nº 06, de 12 de novembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a fruição do 1º período das férias legais da servidora Laila Cristina Goncalves Silva Amaral Calixto, matrícula nº 1187660, referente ao período aquisitivo de 03/09/2025 a 02/09/2026, para fruí-las em 21/10/2026 a 30/10/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 30 dias do mês de setembro de 2026.

ANTONIO LOPES BRAGA JÚNIOR
Diretor-Geral Substituto

PORTARIA Nº 744/2026 - DG

O Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 116, IX, da Lei nº 4.209, de 11 de agosto de 2023 e,

Considerando o disposto no Art. 83, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007, e no Ato Da Mesa Diretora nº 06, de 12 de novembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a fruição das férias legais dos servidores abaixo indicados:

Mat	Servidor	Período Aquisitivo	Período de Gozo	
			30 dias ou 1º Período	2º Período
91	Carlos Gomes Matias	01/01/2025 a 31/12/2025	03/11/2026 a 17/11/2026	-----
1187663	Douglas Barbosa da Costa	15/09/2025 a 14/09/2026	09/11/2026 a 27/11/2026	-----
8121	Uranei Soares Marinho	01/12/2024 a 30/11/2025	-----	03/11/2026 a 20/11/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 30 dias do mês de setembro de 2026.

ANTONIO LOPES BRAGA JÚNIOR
Diretor-Geral Substituto

OUTUBRO
ROSA

**CADA TOQUE É UM
ATO DE AMOR.**



**Ame seu corpo,
cuide da sua saúde
e seja inspiração!**



ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA DO TOCANTINS